

LEI Nº 1.605/2006

EMENTA: Institui o Dia Municipal do Rio Capibaribe em nosso município e dá outras providências.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das suas atribuições legais, faz saber que o Poder Legislativo aprovou a seguinte Lei, gerada a partir do Projeto de Lei 014/2006-Legislativo.

Art. 1º - Fica Instituído o Dia Municipal do Rio Capibaribe, a ser comemorado no primeiro domingo do mês de junho, de cada ano, data que antecede as comemorações da Semana do Meio Ambiente.

Art. 2º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a mandar confeccionar cartazes alusivos ao que trata o artigo anterior.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 25 de agosto de 2006.

Rui José Medeiros Silva

- PRESIDENTE-

Ernesto Lázaro Maia

- 1º SECRETÁRIO -

José Moura Filho

- 2º SECRETÁRIO -